



NOTA DA PRESIDÊNCIA

CAMPEONATO GAÚCHO DA DIVISÃO DE ACESSO - 2019

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Francisco Novelletto Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que no Congresso Técnico, ocorrido em 14/12/18 definiu-se a fórmula da competição;

CONSIDERANDO que durante a discussão da fórmula as equipes participantes definiram que o gol qualificado não seria adotado a partir das quartas de final como critério de desempate;

RESOLVE:

Ajustar o texto regulamentar conforme segue:

ARTIGO 13º - *Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE da DIVISÃO DE ACESSO 2019 para decidir classificação para a FASE seguinte ou rebaixamento, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:*

- a) Maior número de vitórias;*
- b) Maior saldo de gols simples;*
- c) Maior número de gols a favor;*
- d) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);*
- e) Menor número de cartões vermelhos;*
- f) Menor número de cartões amarelos;*
- g) Sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.*



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL), 3ª(terceira) (SEMIFINAL) E 4ª FASES (FINAL) serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da FGF.

- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela FGF.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da FGF (sistema webgestão e modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

Publique-se. Anexe-se o presente ao regulamento. Notifiquem-se os clubes participantes e o TJD/RS.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.


FRANCISCO NOVELLETTO NETO
Presidente